

INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 43/2023/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 11 de maio de 2023.

PROCESSO Nº 50050.002986/2023-30

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS, GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da solicitação de 2 (dois) empregados da Infra S.A., no BIM Fórum Conference – Brasil, carga horária de 16 h/a, no período de 22 e 23 de maio de 2023.

2. ANÁLISE

2.1. O Superintendente da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7067544) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A.

2.2. No cumprimento de suas competências, esta Gerência passou a avaliar o evento em questão e instruir o processo para obter a melhor opção à administração pública e foi verificado que a temática levantada por este curso estava adequada ao Plano Educacional Anual - PEA 2022-2023 (SEI 7116079).

2.3. A capacitação será de responsabilidade do BIM Fórum Brasil, conforme proposta comercial (SEI 7096065).

2.4. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 096/2023 (SEI 7104624), referente à participação de 3 (três) empregados.

2.5. Por meio do Despacho 23 (SEI 7105900) foi comunicado o cancelamento de 1 (um) das inscrições, pois a colaboradora foi convidada para palestrar no evento, gerando a economicidade de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para a INFRA S.A.

2.6. Informamos que o valor a ser praticado para a Infra S.A. será o valor do 1º lote, de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por inscrição, considerando as 2 (duas) inscrições, perfaz um investimento total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme proposta comercial (SEI 7096065).

2.7. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., prevê, em seu § 1º, inciso II do art. 201 do que o processo de contratação direta será instruído com a justificativa de preços.

2.8. Ato contínuo, o §11 do art. 8 prevê que "*Nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços será feita mediante comparação de preços da contratada junto a outras contratações de objeto similar em complexidade à demanda da VALEC, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 5 (cinco) anos da fonte de preços.*"

2.9. Consultamos a futura contratada para apresentar documentos para comparação dos valores em outros contratações de objeto similar, conforme (SEI 7116301).

2.10. Em resposta, nos foi informado que "*Esta será a primeira edição da BIM Forum Conference Brasil, e primeiro evento presencial do BFB, por isso não temos ingressos comercializados anteriormente*", conforme (SEI 7116301).

2.11. Verificamos o site da futura contratada e constatamos a compatibilidade dos valores

apresentados, conforme (SEI 7116237). Para o Lote 1, o valor por inscrição apresentado no site é de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

2.12. Mostrando-se compatível com os valores cobrados pela instituição para a Infra S.A.

2.13. Em complemento, a futura contratada apresentou uma declaração de preços praticados no BIM Fórum Conference Brasil 2023, conforme (SEI 7116239), declarando que pratica os mesmos valores entre outros fornecedores.

2.14. Ainda, de modo a verificar se o potencial fornecedor realizou outras edições do evento ou eventos similares, consultamos também o Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, conforme (SEI 7116241) e não localizamos outras contratações.

2.15. Destarte, em relação a documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

(Grifo nosso)

2.17. A contratação em tela limita-se exclusivamente a capacitação, foi exigido do potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 (SEI 7116145) e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7096242), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.19. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

a) Plano Educacional Anual (SEI 7116079);

b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7116081);

d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7116084);

f) Termo de Referência/Projeto Básico 47 (SEI 7116314);

g) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 7116301, 7116239 e 7116237);

j) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7116231 e 7116233).

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO

Assessor Técnico III

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)

JULIA PONTES AZEVEDO

Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)

CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo**, **Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 11/05/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro**, **Assessor Técnico III**, em 11/05/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7116569** e o código CRC **2E4CAD09**.



Referência: Processo nº 50050.002986/2023-30



SEI nº 7116569

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: